



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

**DESPACHO****Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.037827/2024-80.**Int.:** Superintendência Regional Sul.**Ass.:** Solicitação de autorização prevista no Decreto nº 10.193/2019 para celebração de contratação - serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16544707](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16563266](#), **AUTORIZO** a contratação, por prazo indeterminado, de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender a APS Capivari de Baixo/SRSul, com valor mensal estimado de R\$ 107, 37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo montante anual estimado de R\$ 1.288,44 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 00254/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU ([16488171](#)).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 21/06/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16576712** e o código CRC **C7EE9D2B**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.037827/2024-80

SEI nº 16576712

---

Criado por [cinthya.oliveira](#), versão 4 por [cassio.xcampos](#) em 21/06/2024 17:19:00.